



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

PORTARIA Nº 279 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de **01 de outubro de 2021**, o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Mauá das 08h às 17h.

Art. 2º Ficam determinadas, em virtude do risco de propagação do Coronavírus, COVID-19, a seguintes medidas:

- I** - Será permitida a entrada de público para assistir as Sessões Ordinárias, Solenes e de Audiência Pública, a partir de **14 de outubro de 2021**, respeitando o limite de 50% da capacidade de público no Plenário;
- II** - O atendimento aos munícipes será feito de forma rotativa, limitados a 04 munícipes por gabinete simultaneamente.

Art. 3º Serão adotadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a disseminação da COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscaras faciais e a higienização de mãos, sendo disponibilizado álcool em gel 70º em locais espalhados pelo prédio.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2021**.

Câmara Municipal de Mauá, 05 de outubro de 2021, 66º da emancipação político-administrativa do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Portaria nº 279/2021 – Fls. 02/02.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente**

**Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente**

**Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário**

**Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário**

**Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário**

Registrada na Secretaria Geral,
afixada no quadro de editais da
Câmara Municipal de Mauá e
publicada no Diário Oficial do
Município.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo**